Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 65/96

Objeto: "Móvel Municipal - Sr. Odilon Serafim dos Santos"

Autor: Marlúcia Couto

Entregue na Secretaria

06 - maio - 1996.

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 13/05/96

____ Aprovado 2ª 13/05/96

____ Aprovado 3ª 20/05/96

Gilberto Coimbra

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em __/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____
2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 06/05/96 Comissão Especial (art. 75 - RI) composta pelos vereadores João Tonani, Geraldo Camilo, Adevar Araujo para parecer.

Goiano
Rubrica

2 - Em 13/05/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º RI) a pedido da vereadora Maricia Cunha.

Goiano
Rubrica

3 - Em 20/05/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiano
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 55/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho".

Artigo 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho/MG, ao Sr. Odilon Serafim dos Santos.

Artigo 2º- O Diploma será entregue em Sessão solene da Câmara Municipal de Bom Despacho, de acordo com a Lei Municipal de nº 518/68.

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua pulbicação.

Bom Despacho/MG, 06 de maio de 1996.

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto
MARLÚCIA DE FÁTIMA MENDONÇA COUTO
Vereadora

CGB/

Odilon Serafim dos Santos

Data de nans - 23/03/56

Filiação → Raimundo Serafim dos Santos e
Nair Rosária dos Santos.

Nascido na cid. de Bom Despacho - M.G.

Esposa → Alzira Maria Rezende dos Santos

Filhos → Alisson Rezende dos Santos
Allan " " "
Aline " " "
Ataiza " " "

Locais de Estudo
- Colegio comercial de Bom Despacho
- Wilson lopes do couto.

Profissões:
- Encarregado Geral da siderugica união de Bom Despacho durante - 16 anos -
Em seguida fundou seu proprio negócio "Lanchonete Jaqueline" localizada na rodoviaria de Bom Despacho, onde a 8 anos exerce esta.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 55/96

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal por relevantes serviços prestados a Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. ODILON SERAFIM DOS SANTOS.

Art. 2º- O Diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho, de acordo com a Lei Municipal 518/68.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho/MG, 20 de Maio de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo
Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo
José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº COMISSÃO ESPECIAL (ARTIGO 175 - RI)

Assunto

Serviço PARECER AO PROJETO DE Lei 55/96

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara apreciar e votar o referido Projeto.
Nós da Comissão Especial, somos pela APROVAÇÃO do projeto. por se tratar
Sala das Comissões, em 13 de Maio de 1996.

João Tonani Filho

José Geraldo Camilo

Ademar Araujo de Oliveira

CGB

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO